



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

PARANÁ

tiqueta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 072

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2016

DATA DA ABERTURA: 07 de Agosto de 2016.

04

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Elaboração do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo de acordo com a Portaria Nº 957/GC3, de 09 de julho de 2015 do Comando da Aeronáutica.

RECURSOS:

(27) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de terceiros - PJ – 1000 – Departamento de Administração – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.

CRITÉRIO: Menor Preço Global

			12		
			13		
			14		
			15		
			16		
			17		
			18		
			19		

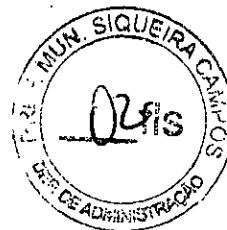
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84940-000-CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração

Para: Gabinete do Prefeito



Siqueira Campos, 05 de Julho de 2016.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a autorização para abertura de processo licitatório para Contratação de empresa especializada para Elaboração do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo de acordo com a Portaria Nº 957/GC3, de 09 de julho de 2015 do Comando da Aeronáutica.

Atenciosamente,


Silvano Carlos Nardelli
Diretor do Departamento de Administração



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

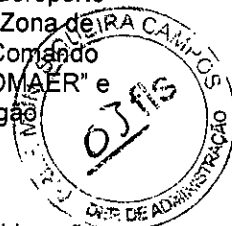
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para regularizar e viabilizar a operacionalização do aeroporto municipal de Siqueira Campos (identificador "SSQC"), para elaboração do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo de acordo com a Portaria Nº 957/GC3, de 09 de julho de 2015 do Comando da Aeronáutica, ICA 11-3/2015 "Processos da Área de Aeródromos (AGA) no Âmbito do COMAER" e ICA 63-19 "Critérios de Análise Técnica da Área de Aeródromo (AGA)" e encaminhar ao Órgão Regional do DECEA da área de jurisdição;



O Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo deverá ser elaborado levando em consideração a situação atual do aeródromo quanto ao tipo de operação das cabeceiras, ao código de referência de aeródromo da aeronave crítica para cada cabeceira, as categorias de performance das aeronaves em operação e do tipo de uso das cabeceiras.

2. JUSTIFICATIVA

A execução deste serviço atenderá às necessidades do município de Siqueira Campos no que se refere à regularização do aeroporto junto ao Comando Aéreo Regional (COMAR). De acordo com a Portaria nº 957/GC3 de 09/07/2015, é necessário que os operadores de aeródromos aprovelem junto ao COMAR responsável pela área em que o aeródromo está localizado o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo. Este plano tem por finalidade demonstrar à autoridade que os gabaritos de livramento de obstáculos aplicáveis ao tipo de operação para o qual o aeródromo está homologado (ou pretende ser homologado) são respeitados nos termos da legislação.

3. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS PELA CONTRATADA

- 3.1. Vistoriar a infraestrutura do aeroporto já existente; constatada qualquer divergência quanto à padronização de cores, iluminação, sistemas de segurança, ou outro item obrigatório à sua homologação, apontar imediatamente as medidas saneadoras por meio de Projeto Básico;
- 3.2. Execução de levantamento topográfico de acordo com as exigências da ICA63-19;
- 3.3. Elaborar o processo de solicitação de aprovação do tráfego e das zonas de proteção do aeroporto junto aos órgãos aeronáuticos responsáveis pelo controle do espaço aéreo brasileiro (DECEA), e encaminhá-lo à autoridade em questão para aprovação;
- 3.4. Acompanhar o trâmite dos processos até sua conclusão;
- 3.5. Para elaboração dos processos, prover equipe especializada composta por técnicos em topografia e engenheiros cartográficos que será responsável pela análise e validação das informações disponíveis e elaboração das cartas de região requeridas;
- 3.6. Elaboração do Plano Básico de Zoneamento de Aeroporto, contendo Planta do Plano Básico de Zona de Proteção de Aeroporto e Informações Topográficas;
- 3.7. Encaminhamento e acompanhamento do processo junto ao Comando da Aeronáutica, até a obtenção do parecer final.

Observação: a elaboração das plantas e documentação será feita de acordo com as regras estabelecidas na Portaria nº 256/GC5 de 13/05/2011 e ICA63-19.

3.8. Os trabalhos de topografia deverão ser feitos "in loco" não aceitando processos baseados em imagens remotas.

LP ERNADO.

4. FORMA DE PAGAMENTO

4.1. A contratante pagará à contratada 30% do valor adjudicado mediante a comprovação da entrega do Plano ao órgão Regional do DECEA e 70% do valor adjudicado mediante a aprovação do plano pelo DECEA.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Comprovar, no ato da contratação, sua regularidade junto ao fisco federal, à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, a regularidade trabalhista, prover declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, além da verificação da ausência de proibição de contratar com a Administração;

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no TR e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

- 4.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local acordados, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 4.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, o objeto com seus defeitos;
- 4.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

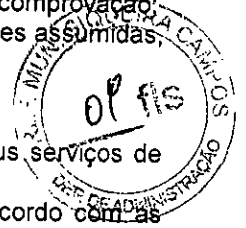
6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do TR;
- 5.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, os termos de sua proposta e o TR;
- 5.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 5.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 5.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos no TR;
- 5.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Observação: A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente TR, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
 - 6.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 6.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 6.1.3. Fraudar na execução do contrato;
 - 6.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 6.1.5. Cometer fraude fiscal;
 - 6.1.6. Não mantiver a proposta;
- 6.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 6.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 6.2.2. Multa moratória de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do serviço, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 6.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 6.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 6.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;
 - 6.2.5. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 6.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

6.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

6.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

6.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

6.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

6.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

6.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

6.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



Ac/
Sr. Sidnei

Histórico

AeroSigma iniciou suas atividades em 2001, sempre prezando pela qualidade de seus serviços, excelente atendimento e comprometimento com a satisfação das necessidades e expectativas de seus clientes.



Objetivando preencher a lacuna do mercado aeronáutico no que tange aos serviços qualificados de assessoria, planejamento, serviços e consultoria aeronáutica Internacional a **AEROSIGMA Serviços e Assessoria Aeronáutica** destacam-se na apresentação de soluções eficazes e qualificadas às turbulências surgidas no dia-a-dia.

A Empresa

Composta por uma equipe multidisciplinar através de parcerias formadas por profissionais especializados, vem de encontro a satisfazer as necessidades do setor aeronáutico mundial.

Além de assistência às burocracias exigíveis às aeronaves, empresas de serviços especializados e de transporte aéreo regular ou não, a empresa oferece suporte técnico aos profissionais da área de aviação e desenvolvem projetos de Modernização Aeroportuária, Treinamentos e Cursos Internacionais, Legislações Internacionais, Construção, Ampliação, Reforma e Homologação de Aeródromos e Helipontos.

Ademais, segue-se rigorosamente a Legislação editada pelas autoridades mundiais, proporcionando aos clientes uma condução segura, e eficaz de resultados, com garantia de qualidade em nossos serviços.

Missão

"Prezar pela solução adequada oferecida a nossos clientes, objetivando oferecer o melhor custo-benefício, zelando pela qualidade de nossos serviços, praticando preços justos e competitivos, expressando atitudes contempladas pela ética e pelo respeito; valorizando continuamente nossos clientes, colaboradores e parceiros, mantendo o comprometimento com a

responsabilidade social”.

Serviços

Prevenção de Acidentes:

- Programa de Prevenção de Acidentes
- Auditorias de Prevenção de Acidentes
- Investigação de Acidentes

Gestão de Emergências:

- Sistema de Resposta a Emergências
- Programa de Assistência a Familiares
- Centro de Resposta a Emergências

Qualidade em Aeroportos

- Projetos de Construção e Estruturação Aeroportuária e Helipontos
- Auditorias e Vistorias de Certificação em Segurança Operacional
- Balizamentos Operacionais
- Demarcações e Pinturas Aeroportuárias e Helipontos
- Planos de Segurança Aeroportuária
- Planos de Zona Ruído, Básico e Fauna
- Registro de Aeroportos e Helipontos
- Planos de Emergência Aeroportuária

Treinamentos e Cursos

- Treinamentos Operacionais Aeroportuários
- Aviação Civil Integração e Desenvolvimento Nacional
- Treinamento em Atendimento a Emergências
- CRM – Crew Resource Management
- CRMI - Crew Resource Management Instructor
- Manutenção de Aeronaves (Maintenance Resource Management)
- Fatores Humanos na Aviação e Manutenção (Maintenance Human Factors Instructor)
- Procedimentos de Salvamento e Emergências (Safety & Emergency)



Procedures - SEP)

- Sobrevivência da Tripulação (Aircrew Survival)
- Gestão de Eventuais Distúrbios Causados por Passageiros (Managing Disruptive Passenger Behaviour)
- Segurança de Vôo (Aviation Security)
- Primeiros Socorros na Aviação (Aviation FirstAid)
- Automated External Defibrillation (AED)
- Serviços de Cabine (Cabin Service)
- Gerenciamento de conflitos (Conflict Management)
- Administração de Empresas Aéreas

Seguro Aeronáutico

- Avaliação de Risco
- Assessoria em Investigação de Acidentes e Incidentes
- Seguro de Aeronaves em Geral

Serviços Aeronáuticos

- Registro de Empresas
- Táxi Aéreo – Helicópteros e Aviões
- Transferência de Aeronaves em Geral
- Legalização de Aeronaves em Geral
- Importação e Exportação de Aeronaves
- Direito Aeronáutico Internacional



AeroSigma Serviços e Assessoria Aeronáuticos Ltda.

Rubens Correia Junior

Diretor Técnico

ORÇAMENTO - PBZPA

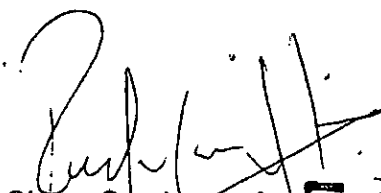
- Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (com o topógrafo).
Valor dos Serviços. R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).



Forma de pagamento 50% na assinatura de contrato e os outros 50% na entrega no protocolo do COMAR.

Esta proposta tem validade de 20 dias,

Curitiba, 23 de Junho de 2016.


AeroSigma Serviços e Assessoria Aeronáuticos Ltda
Rubens Correia Junior
Diretor Técnico
[13 038 273/0001-77]
AEROSIGMA TAXI AÉREO E
SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA
RUA CICERO JAIME BLEY, 306
AEROPORTO BACACHERI - BACACHERI
[CEP 82515-230 - CURITIBA - PARANÁ]

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
A/C
Sidney José Custodio de Melo



A Empresa **PJ MALUCELLI ARQUITETURA S/S LTDA**, CNPJ/MF 82.234.691/0001/52, com sede na cidade de Curitiba estado do Paraná, sito a Rua Doutor Roberto Barrozo, n.º 527, CEP 80.520-070, Telefone (041) 3016-0583, E-mail pjmalucelli@pjmalucelli.com.br, propõe a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, Condições Gerais de Contratos e Anexos da Licitação em referência.

1) OBJETO: Contratação de empresa especializada para regularizar e viabilizar a operacionalização do aeroporto municipal de Siqueira Campos (identificador "SSQC"), para elaboração do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo de acordo com a Portaria Nº 957/GC3, de 09 de julho de 2015 do Comando da Aeronáutica, ICA 11-3/2015 "Processos da Área de Aeródromos (AGA) no Âmbito do COMAER" e ICA 63-19 "Critérios de Análise Técnica da Área de Aeródromo (AGA)" e encaminhar ao Órgão Regional do DECEA da área de jurisdição

2) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Vistoriar a infraestrutura do aeroporto já existente; constatada qualquer divergência quanto à padronização de cores, iluminação, sistemas de segurança, ou outro item obrigatório à sua homologação, apontar imediatamente as medidas saneadoras por meio de Projeto Básico;

Execução de levantamento topográfico de acordo com as exigências da ICA63-19;

Elaboração do processo de solicitação de aprovação do tráfego e das zonas de proteção do aeroporto junto aos órgãos aeronáuticos responsáveis pelo controle do espaço aéreo brasileiro (DECEA), e encaminhá-lo à autoridade em questão para aprovação;

Acompanhamento o trâmite dos processos até sua conclusão;

Para elaboração dos processos, será montada equipe especializada composta por técnicos em topografia e engenheiros cartográficos que será responsável pela análise e validação das informações disponíveis e elaboração das cartas de região requeridas;

Elaboração do Plano Básico de Zoneamento de Aeroporto, contendo Planta do Plano Básico de Zona de Proteção de Aeroporto e Informações Topográficas;

CURITIBA - PR

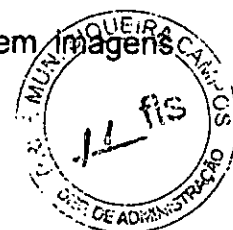
Rua Dr. Roberto Barrozo, 527 - São Francisco
CEP 80.520-070 - Tel.: +55 (41) 3016 0583 - 3016 0584
pjmalucelli@pjmalucelli.com.br - www.pjmalucelli.com.br

Encaminhamento e acompanhamento do processo junto ao Comando da Aeronáutica, até a obtenção do parecer final.

Observação: a elaboração das plantas e documentação será feita de acordo com as regras estabelecidas na Portaria nº 256/GC5, de 13/05/2011, e ICA63-19.


Os trabalhos de topografia serão feitos "in loco" sem processos baseados em imagens remotas.

Serviços de geotecnia para o cálculo do PCN.



- 3) PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias
- 4) VALOR DA PROPOSTA: R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais)
- 5) VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

Curitiba, 28 de junho de 2016.


PJ MALUCELLI ARQUITETURA S/S LTDA
Paulo José Alpendre Malucelli
Arquiteto – CAU A14048-1
RG 1.620.458-7

Maringá, 3 de junho de 2016

Orçamento 369/2016

Exmo. Sr. Prefeito.



Atendendo à solicitação dessa Administração, encaminhamos orçamento para os serviços abaixo identificados, no aeroporto Municipal de Siqueira Campos - SSQC:

Elaboração do Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromos, com a realização dos serviços descritos abaixo:

Topografia / Planialtimetria Cadastral:

Topografia: Realização de levantamento topográfico do sítio aeroportuário – Padrão Aeronáutico / Aeródromo Público: malha topográfica da pista de pouso – estaqueamento do eixo no máximo de 50 em 50 metros – incluindo faixa de pista, zonas de parada e clearway, pista(s) de rolagem (táxi), pátio(s) de estacionamento de aeronaves, acesso(s) e áreas da infraestrutura aeroportuária;

Planialtimetria Cadastral: O levantamento planialtimétrico cadastral tem por objetivo o registro/cadastro/atualização das implantações nas áreas de entorno do Aeródromo, contendo suas localizações, tipos/características, dimensões e cotas topográficas em relação ao nível médio do mar.

A Planialtimetria Cadastral inclui o cadastro das implantações da infraestrutura aeroportuária (Cercas limites, Indicador de Direção de Vento, Terminal de Passageiros, Hangares, etc.), bem como os obstáculos nas áreas de faixa de pista, aproximações (rampas), transição (laterais), horizontal interna e cônica, no raio de 2 km, tudo com vistas à elaboração/atualização do Plano Básico de Proteção do Aeródromo (PBZPA) considerando as características já implantadas no Aeródromo.

Projeto Geométrico de Aeródromo Público

Elaboração e confecção do Projeto Geométrico do Aeródromo, com base nos dados do Levantamento de campo, contendo o Memorial Descritivo e as seguintes Plantas de Projetos:

Planta Atual e Futura (Componentes Aeroportuários / Acessos / Áreas de Faixa de Pista - Transição – Aproximações);
Planta do Perfil Longitudinal e Seções Transversais;
Planta do Plano do Básico de Zona de Proteção dos Aeródromos - PBZPA).



Parecer Técnico de Segurança de Vôo (PBZPA e Plano Cotado):

Confecção do processo específico a ser protocolado e acompanhado junto ao COMAER – Comando da Aeronáutica, visando à análise do Aeródromo sob o ponto de vista da navegação aérea e emissão de parecer quanto à abertura ao tráfego aéreo.

Obs.: Nesta Etapa terão que ser juntadas ao respectivo processo as Plantas do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo (PBZPA) e Planta Cotada do Perfil Longitudinal da Pista de Pouso, confeccionadas a partir da base de dados e informações colhidas nos levantamentos topográficos e planialtimétricos cadastrais do Aeródromo, especificamente em atendimento às normas que dispõem sobre as restrições relativas às implantações que possam afetar adversamente a segurança e a regularidade das operações aéreas. O Parecer Técnico de Segurança de Vôo é expedido pelo COMAER, via CINDACTA2, a partir da análise e aprovação do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo.

Ainda, os serviços acima descritos buscam o atendimento das especificações previstas na legislação aeronáutica vigente quanto ao Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromos, previstos na Portaria n.º 957/GC3/DECEA.

Para a consecução dos serviços, o valor total do investimento será de R\$20.470,00, pagos na entrega da documentação ao CINDACTA II e ao Cliente. Nesse valor não estão incluídos os emolumentos devidos ao DECEA, conforme Portaria 430/DGCEA, de 14 de dezembro de 2015. O valor da GRU para esse trabalho, é de R\$4.850,00 – quatro mil, oitocentos e cinquenta reais. A Phenix Airport Management indicará o caminho para a emissão da Guia, quando da contratação.

Lembramos que, conforme já é de seu conhecimento, o prazo para entrega da informação se esgotou em 13 de fevereiro último e já consta da lista de Pre-NOTAM de INTERDIÇÃO do aeródromo a partir de 15 de julho próximo.

www.aisweb.aer.mil.br/notam/rs.cfm

AS Serviço de Informação Aeronáutica

MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS
14915
DIR. DE ADMINISTRAÇÃO

SELECIONE O CLICANDO NOS TÍTULOS DAS NOTAM E/OU SUPLEMENTOS PARA GERAR RELATÓRIO PERSONALIZADO

SSOC

SIQUEIRA CAMPOS - SIQUEIRA CAMPOS/PR | SBCW

SUPLEMENTO AIP 0 resultado

Não há suplementos em vigor com os filtros de consulta utilizados.

NOTAM 1 resultado

AQA

E1684/2016

B 15/07/16 00:00

C 12/10/16 23:59

E AD CLSD DEVIDO NAO APRESENTACAO DO PLANO BASICO DE ZONA DE PROTECAO

Selecionar todos os itens.

Se desejar enviar os itens selecionados por e-mail coloque o endereço no campo:

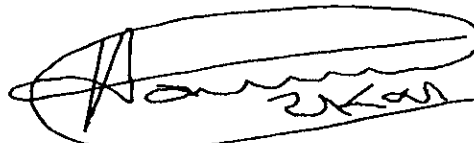
Caso haja obstáculos na elaboração do PBZPA, sua remoção será **COMPULSÓRIA**, sob pena de haver restrição operacional. Se for necessário intervenção junto ao CINDACTA II para a manutenção de eventual obstáculo que não possa ser removido, por favor, considere o investimento adicional de R\$4.870,00 para a correção e defesa de procedimento alternativo para o aeródromo. Pode haver cobrança de emolumento, por parte do DECEA e/ou ANAC,

para essa alteração. Esse valor, se cobrado por uma ou ambas as autoridades aeronáuticas, é de responsabilidade da administração do aeródromo.

Lembramos que, como já existe Pré-NOTAM, possivelmente, dado ao prazo, o NOTAM seja mantido e o aeródromo fechado para operações aéreas, até que haja a regularização da documentação.

Agradecemos a atenção e nos colocamos a disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Cmte. C. Hammer
CEO & Vice Presidente de Operações
Phenix Airport Management

Exmo. Sr.
FABIANO LOPES BUENO
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Siqueira Campos - Pr

C.
Hammer

Digitally signed by: C. Hammer
DN: CN = C. Hammer email =
hammer@phenix.srv.br C = AD O
= Phenix Airport Mangemet OU =
Vice Presidency
Date: 2016.06.03 11:48:49 -03'00'

Assunto: Orçamento para elaboração de PBZPA para o Aeródromo SSQC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR
CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

COMUNICADO INTERNO

De:
Gabinete do Prefeito
Para:
Departamento de Licitação.



Siqueira Campos/PR, 06 de julho de 2016.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização da TOMADA DE PREÇOS, para Contratação de empresa especializada para Elaboração do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitação.

Para: Divisão de Contabilidade

Siqueira Campos, 07 de Julho de 2016.

Prezado Senhor,



Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realização de uma **TOMADA DE PREÇOS**, para Contratação de empresa especializada para Elaboração do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo.

Informamos que o valor máximo da presente contratação corresponde à **R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**.

Atenciosamente,


Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Siqueira Campos, 07 de julho de 2016.

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de **LICITAÇÃO** na modalidade Tomada de Preços, para contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo.

De acordo com o Setor de Licitação, o valor da Tomada de Preços está estimado em **R\$ 17.000,00** (dezessete mil reais).



DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(27) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.39.00.00.00	Serviços de terceiros - PJ	1000	Departamento de Administração
ELEMENTO	DESCRIÇÃO		
3.3.90.39.99.99.00.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA		

Ronivaldo José Estevão
Ronivaldo José Estevão
Contador
CRC/PR 063.947/O-705
SIQUEIRA CAMPOS
SIT ALTEX SIT PATRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

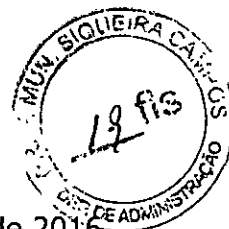
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Assessoria Jurídica



Siqueira Campos, 13 de julho de 2016.

Encaminhamos o Edital de Tomada de Preço nº 13/2016 para análise e parecer.

Atenciosamente,


Robson da Silva Reis
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

EDITAL DE REABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS 013/2016 PROCESSO Nº 072/2016 LC 147/2014

O Município de Siqueira Campos - PR, ora denominado licitador, torna público que às 09:00 horas do dia 04 de agosto do ano de 2016, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, em Siqueira Campos/PR, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 121/2015, para receber as propostas para execução do(s) projeto(s) objeto da Tomada de Preços nº 010/2016. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, será regida pela Constituição do Estado do Paraná Artigo 27, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147/2014 (que altera a Lei Complementar 123/2006), Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelo modelo de Contrato em anexo.

01. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

1.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas.

1.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, mediante a emissão de um adendo.

1.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

1.4 Esta licitação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, em conformidade a LC 147/2014.

02. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO.

2.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste da(s) seguinte(s) projeto(s):

Objeto: “Contratação de empresa especializada para Elaboração do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo de acordo com a Portaria Nº 957/GC3, de 09 de julho de 2015 do Comando da Aeronáutica”.

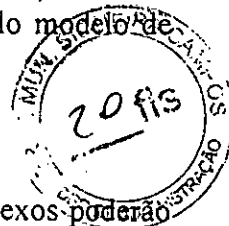
Prazo de execução: 90 (noventa) dias;

Capital Social Mínimo: R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais);

Garantia de Manutenção de Proposta: R\$ 170,00 (cento e setenta reais);

Preço máximo: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

O serviço deverá ser executado em conformidade com as especificações técnicas, memoriais e demais documentos referentes.





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

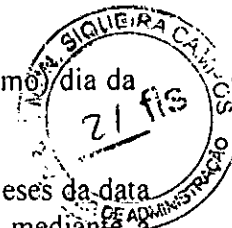
Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

2.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a obra aqui licitada.

2.3 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo estabelecido de 17.000,00 (dezessete mil reais) sob pena de desclassificação.**

2.4 O prazo de início de execução do(s) projeto(s) será contado a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato.

2.5 Os preços são fixos e irremovíveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o qual a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INCC/IBGE sobre o saldo remanescente. A revisão de preços dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, ou ser instaurada pelo contratante quando desejar recompor o preço que se tornou excessivo, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.



03. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do *modelo nº 05* em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (*LG*), liquidez corrente (*LC*) e endividamento (*E*), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor mínimo)	(LC) (valor mínimo)	(E) (valor máximo)
1,10	1,10	0,50

04. RECURSOS FINANCEIROS.

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta de recursos próprio do Município de Siqueira Campos, das seguintes dotações orçamentárias:

(27) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de terceiros - PJ – 1000 – Departamento de Administração – **DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.**

05. PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

5.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Marechal Deodoro, 1837, Siqueira Campos/PR, em horário comercial.

5.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 1.2:**

- carta-credencial (Modelo nº 01);
- declaração de recebimento de documentos (Modelo 02);
- declaração de visita (Modelo nº 03);
- declaração de responsabilidade técnica (Modelo nº 04);



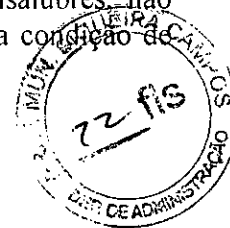
Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

- capacidade financeira (Modelo nº 05);
- declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 06);
- carta-proposta de preços (Modelo nº 07);
- planilha de serviços (Modelo nº 08);
- declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (Modelo nº 12);
- declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 13);
- modelo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14);
- modelo de Declaração de Impedimento (Modelo nº 15)
- elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo);
- especificações técnicas e memoriais (Anexo);
- relação de serviços e quantidades (Anexo);



06. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar da presente licitação:

- 1) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná - SEAP, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;
- 2) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;
- 3) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

6.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

- 1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;
- 2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 3) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.
- 4) empresa cujos sócios, dirigentes, responsáveis técnicos, representantes legais ou que detenha quaisquer poderes decisórios e/ou deliberatórios em relação ao pretense contrato a ser firmado



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

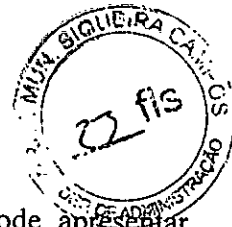
Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

com o Poder Público, tenha suspenso seu direito de licitar ou impedido de contratar com o licitador, mesmo que indiretamente.

5) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

6) consórcio de empresas.

6.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.



07. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

7.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

7.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

a) ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;

b) ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2016 ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR DATA: 04/08/2016

RAZÃO SOCIAL TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2016 ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS DATA: 04/08/2016

7.3 A proposta (*envelopes nº01 e nº02*) poderá ser diretamente protocolada na Divisão de Protocolos da Prefeitura ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes nº01 e nº02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

7.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

7.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes nº01 e nº02*) será(ão) recebida(s).

8. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

8.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos itens 8.2., 1 “e”, “f”, “g”, 3 “e” e “h”, 4 “b” e “c”. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas, em ordem crescente, e rubricadas pela proponente.

8.2 Deverão estar inserido no envelope nº 01:

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) certificado de cadastro em vigência, conforme item 08.1;
- b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00) (Modelo nº 13).
- c) declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (Modelo nº 12), **quando for o caso.**
- d) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- e) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.
- f) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e trabalhista:

a) prova de regularidade com as fazendas:

- federal mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

- estadual mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal e a Certidão Negativa de Dívida Ativa de Tributos Estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

- municipal mediante a apresentação de Certidão Negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

b) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa CNDT (Lei 12.440/2011).



OBS: No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) Prova de registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente (CREA-PR), pertinente ao objeto licitado. Caso seu registro seja de outra jurisdição deverá ser apresentado, obrigatoriamente, visto junto ao órgão competente do Estado licitante;

b) Declaração de recebimento de documentos (*Modelo nº 02*);

c) Declaração de visita (*Modelo nº 03*), expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

OBS: a VISITA TÉCNICA deve ser realizada com 03 (três) dias de antecedência, da data de abertura do processo licitatório, sendo que após essa data o Departamento de Planejamento não emitirá a Declaração de Visita.

d) Atestado e/ou declaração em nome do responsável técnico, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de elaboração de Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo - PBZPA.

e) Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo nº 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador, observando-se o disposto no item 6.2.

f) O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões), acima exigido, deverá(ao) ser comprovado(s) através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA";

g) Comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

b) Prova de capacidade financeira conforme *Modelo nº05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e endividamento (E), tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

onde :

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 03;

c) Demonstrações financeiras do último exercício social (*balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados*), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

d) Comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior ao estabelecido no **item 2.1**, para proponente brasileira ou valor equivalente na moeda do país de origem para empresa estrangeira, considerada para a conversão a taxa de câmbio, tipo comercial, para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor 30 (trinta) dias anteriores à data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº01 e nº02*) pela Comissão;
OBS: o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº1 e nº 2*), através de índices oficiais específicos para o caso;

e) Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo nº 06*), em anexo.

f) Recibo Garantia de Manutenção da Proposta de Preços que corresponde à 1% (um por cento) do valor da proposta, nas formas previstas em lei, com validade mínima de 60 (sessenta) dias, conforme **item 2.1**.





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

Para a apresentação da Garantia de Manutenção da Proposta de Preços caberá à Proponente optar por uma das seguintes modalidades:

I - Em dinheiro;

- A Garantia prestada deverá ser depositada em dinheiro, na boca do caixa. Não será aceito comprovante de depósito em caixa eletrônico e transferência bancária. O comprovante de pagamento da garantia deverá fazer parte do Envelope n.º 01, e deve ser apresentado em original ou cópia devidamente autenticada.*

II - Seguro Garantia;

- A Garantia prestada na modalidade de seguro garantia deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:*

a) Respectivo comprovante de quitação do prêmio do seguro;

b) Certidão de Regularidade Operacional junto à SUSEP Superintendência de Seguros Privados, em nome da Seguradora que emitir a apólice.

8.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

8.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 3, letras “d, e, f, g”, com expressa autorização do licitador.

9. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

9.1 Deverá ser apresentado um envelope nº2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo nº 07*), datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, “*fac-simile*”, e-mail, etc:

b) data;

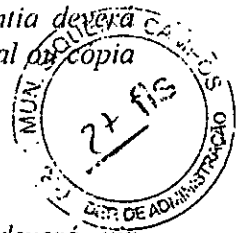
c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;

d) prazo de execução do objeto;

e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº1 e nº2*) pela Comissão de Licitação.

f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso da proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para argüir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas, e deverá ser preenchida conforme Modelo anexo.



10. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

10.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo Anexo*), na coluna “DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS”.

10.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo Anexo*), na coluna “QUANTIDADES”.

10.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo Anexo*), na coluna “PREÇO UNITÁRIO”, e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

10.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

10.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo anexo*), na coluna “PREÇO PARCIAL” e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

10.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo anexo*) na coluna “PREÇO SUBTOTAL” e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

10.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo anexo*) na coluna “PREÇO TOTAL” e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

10.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

11. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

11.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes nº 1 e nº 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

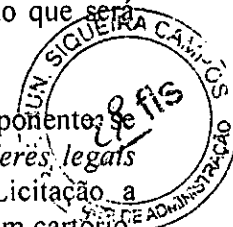
Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

representantes que assim o desejarem, os envelopes nº 2 que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos envelopes nº 1 que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

11.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 o representante da proponente não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (*Modelo nº 01*) com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**



11.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

11.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes nº 1 e nº 2, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

11.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será pronunciada no mesmo ato ou encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial*).

11.6 Será lavrada ata circunstanciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

11.7 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

11.8 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

11.9 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

11.10 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 no ato ou através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial*).



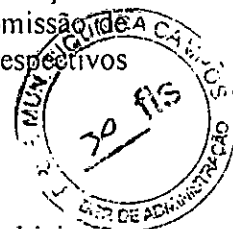
Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

11.11 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2 e procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas.



12. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 Na data fixada para a reunião de abertura dos envelopes nº 2, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo envelope nº 2, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o envelope nº 2 será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

12.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

12.3 Da reunião de abertura dos envelopes nº 2 será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

12.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

12.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

12.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

12.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

12.8 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

12.9 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

12.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado prevalecerá este.

12.11 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

12.12 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 02.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.



12.13 Consideram-se inexecutáveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

12.14 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexecutabilidade da proposta de preço.

12.15 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas "a" e "b" do **item 12.13**, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do **item 12.13** e o preço global analisado.

12.16. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

12.17 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no **item 13**.

12.18 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile" e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

12.19 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

13. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº 123)

13.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.



13.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

13.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

13.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

13.6 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

13.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital*, *"fac-simile"* e *publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 13.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do item 13.3, segundo a ordem de classificação.

13.9 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

14 ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

14.1 A execução dos serviços dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação.

14.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

14.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná. Se a proponente vencedora for estrangeira com sede no Exterior, deverá apresentar, para celebração do contrato, o registro e quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA/PR.

14.4 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

15 GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

15.1 Para participar da licitação, a proponente deverá depositar como garantia de manutenção da proposta a importância fixada no subitem 02.1.

15.2 O recolhimento da garantia de manutenção da proposta se dará na forma descrita abaixo;

I - Em dinheiro;

- *A Garantia prestada deverá ser depositada em dinheiro, na boca do caixa em uma conta específica, a qual deve ser solicitada na tesouraria da Licitante. Não será aceito comprovante de depósito em caixa eletrônico e transferência bancária. O comprovante de pagamento da garantia deverá fazer parte do Envelope n.º 01, e deve ser apresentado em original ou cópia devidamente autenticada.*

II - Seguro Garantia;

- *A Garantia prestada na modalidade de seguro garantia deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:*

a) Respectivo comprovante de quitação do prêmio do seguro;

b) Certidão de Regularidade Operacional junto à SUSEP Superintendência de Seguros Privados, em nome da Seguradora que emitir a apólice.





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

15.3 A garantia de manutenção da proposta deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93. Caso a proponente apresente a garantia mediante cheque, este deverá ser nominal ao licitador e depositado em conta corrente específica.

15.4 A garantia de manutenção da proposta oferecida pela proponente vencedora será devolvida quando o termo de Contrato de Empreitada for firmado e a garantia de execução for aceita. A garantia de manutenção de proposta das demais proponentes serão devolvidas, dentro dos trinta dias seguintes à celebração do termo de Contrato de Empreitada mediante requerimento por escrito.

15.5 A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

15.6 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de aproximadamente 3% (*três cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver.

15.7 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93.

15.8 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 3% (*três por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

15.9 A proponente perderá a garantia de manutenção da proposta quando:

- retirar os envelopes nº 1 – habilitação preliminar e/ou nº 2 – proposta de preços durante as fases do certame licitatório, sem justificativa aceita pela comissão de licitação;
- no caso de ser-lhe adjudicado o objeto licitado e não proceda, dentro do prazo estipulado, à assinatura do Contrato de Empreitada ou ao recolhimento da garantia de execução.

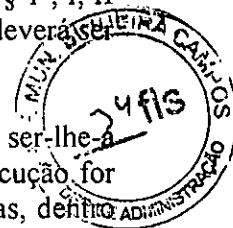
15.10 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;
- quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador dos serviços.

15.11 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- termo de recebimento definitivo;
- certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

16 PRAZOS





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

16.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

16.2 O prazo para o início dos serviços é de 10 (dez) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

16.3 O prazo de execução do objeto será contado da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

16.4 O prazo de execução dos serviços poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

17 DA FISCALIZAÇÃO, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO.

17.1 A fiscalização, reuniões de gerenciamento, comunicação está disciplinada na Cláusula Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

17.2 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações da ABNT e demais normas que regulem a matéria.

18 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

18.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Terceira da minuta do Contrato de Empreitada.

19 PAGAMENTO

19.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

19.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s)





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.



c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (lei nº 12.440/2011).

d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos :

- original(is) ou cópia(s) autenticada(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

20 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

20.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Terceira da minuta do Contrato de Empreitada.

21 PENALIDADES

21.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusulas Décima Quinta e Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

22 RESCISÃO



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

22.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interposição judicial, nos casos definidos na Cláusula Décima Sétima da minuta de Contrato de Empreitada.

23 DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

23.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

23.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

23.4 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

23.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

23.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

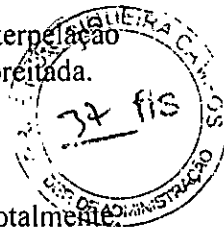
23.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar a fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

23.8 Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, esse eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

23.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Siqueira Campos – PR, 13 de julho de 2016.

Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

MODELO Nº 1
TOMADA DE PREÇO 0X/2016

CARTA-CREDENCIAL

Local, ___ de ___ de 2016

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016



Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

MODELO Nº 2

TOMADA DE PREÇO 0X/2016

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.



Local, ___ de ___ de 2016.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

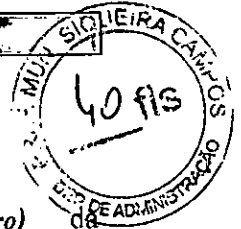
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

MODELO Nº 03
TOMADA DE PREÇOS Nº 0X/2016

DECLARAÇÃO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016



Declaramos que o Engenheiro (inserir o nome completo), CREA nº (inserir o número) da
proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução
do serviço, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Local, ___ de ___ de 2016.

(nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

(nome, nº CREA, e assinatura do engenheiro habilitado da proponente)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

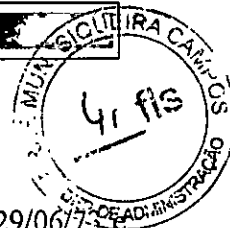
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

MODELO Nº 04
TOMADA DE PREÇO 0X/2016

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016



Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/77, nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, __ de __ de 2016.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

MODELO Nº 05
TOMADA DE PREÇO 0X/2016

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES :

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo;
AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.
PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ___ de ___ de 2016.

Representante legal
(nome, RG nº e assinatura)

Contador
(nome, nº CRC e assinatura)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

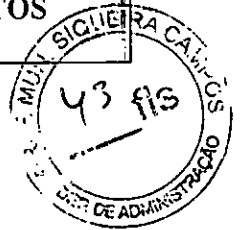
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

MODELO Nº 06
TOMADA DE PREÇO 0X/2016

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016



O signatário da presente, em nome da proponente (*inserir o nome da proponente*), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometem a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ___ de ___ de 2016.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

MODELO Nº 07,
TOMADA DE PREÇO 0X/2016.

PROPOSTA DE PREÇO.

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)



Local, __ de __ de 2016.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução de (inserir o objeto da licitação), da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução do serviço objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso) dias contados da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

MODELO Nº 08 TOMADA DE PREÇOS 0X/2016 -PLANILHA DE SERVIÇOS
--

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016

MUNICÍPIO: Siqueira Campos -PR

OBRA : “Contratação de empresa especializada para Flaboração do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo de acordo com a Portaria Nº 957/GC3, de 09 de julho de 2015 do Comando da Aeronáutica.”



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unid. Máximo	Total Preço Máximo
------	------------	------	---------------	-------	--------------------	--------------------

1	1,000	UND	Contratacao de empresa especializada para regularizar e viabilizar a operacionalizacao do aeroporto municipal de Siqueira Campos (identificador qSSQCh), para elaboracao do Plano Basico de Zona de Protecao do Aerodromo de acordo com a Portaria n.º 957/GC3, de 09 de julho de 2015 do Comando da Aeronautica, ICA 11-3/2015 qProcessos da Area de Aerodromos (AGA) no Ambito do COMAEPH e ICA 63-19 qCritérios de Analise Tecnica da Area de Aerodromo (AGA) e encaminhar ao Orgao Regional do DECEA da area de jurisdicao;			
---	-------	-----	---	--	--	--

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Máximo Geral:	
----------------------------------	----------------------------	--



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

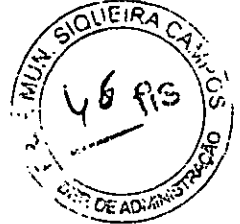
Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

MODELO Nº 12
TOMADA DE PREÇO 0X/2016

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)



O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento jurídico, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, ___ de ___ de 2016.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

MODELO Nº 13 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)



O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Local, __ de __ de 2016.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

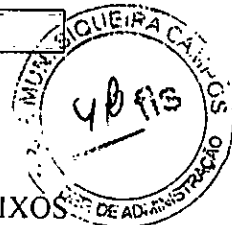
Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

MODELO Nº14 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

MINUTA DO CONTRATO



CONTRATO Nº __/2016

CONTRATO DE EMPREITADA DE SERVIÇO POR PREÇO GLOBAL, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS -PR E A ____, NA FORMA ABAIXO:

O (*inserir no do contratante*), situado na (*inserir endereço*), PR, CNPJ (*inserir nº*), a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu (*inserir nome do representante legal*), portador da cédula de identidade R.G. nº (*inserir nº*), CPF nº (*inserir nº*), e a empresa ____, CNPJ _____, localizada na _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por _____ portador da cédula de identidade R.G. Nº (*inserir nº*) CPF nº (*inserir nº*), residente na _____, firmamos presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da **CONTRATADA** datada de _____, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para Elaboração do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo de acordo com a Portaria Nº 957/GC3, de 09 de julho de 2015 do Comando da Aeronáutica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de R\$ (*inserir valor*) (*inserir valor por extenso*), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital. Serão, a conta de recursos próprio do Município de Siqueira campos, com as seguinte dotação orçamentária:

(27) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de terceiros - PJ – 1000 – Departamento de Administração – **DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.**

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A **CONTRATADA** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE** o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 90 (noventa) dias, contados partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10º (décimo) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecido aos limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- e) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- f) outros casos previsto em lei.

Parágrafo Terceiro

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinta

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução do serviço com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

- b) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- c) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- d) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- e) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- f) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- g) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- h) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- i) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
- j) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.
- k) a proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas na especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT.



Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

d) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

e) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

f) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.



Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do (inserir no de contratante) – CNPJ nº (inserir nº)

Parágrafo Segundo

Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não foram executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.

Parágrafo Terceiro

No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas mensais anteriores estejam concluídos.

Parágrafo Quarto

Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o qual a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INCC/IBGE sobre o saldo remanescente. A revisão de preços dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, ou ser instaurada pelo contratante quando desejar recompor o preço que se tornou excessivo, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de aproximadamente 3% (*três por cento*) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 3% (*três por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro

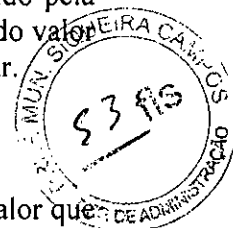
A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

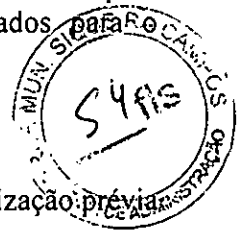
Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quarto

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.



Parágrafo Quinto

Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sétimo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Nono

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Primeiro

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

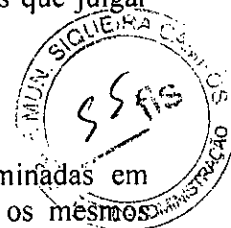
Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de

lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução do serviço.





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.



Parágrafo Único

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos, especificações técnicas e/ou memoriais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando a mesma responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação do serviço pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 15 (quinze) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução do serviço no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;



Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão do serviço;
- b) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;
- c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução do serviço no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, Parágrafo Primeiro;
- f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

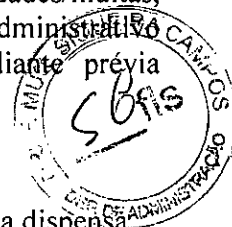
Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.



Parágrafo Primeiro

Compete ao Município de Siqueira Campos - Pr, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro

Decorrido atraso na execução do objeto, por período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE tomar as medidas cabíveis para a Rescisão

Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, letra e).

Parágrafo Segundo

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

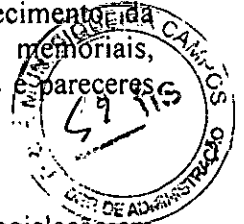
Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

Parágrafo Terceiro

Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.



CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 01 (um) ano contado da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos - Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

(inserir local), de de 2016.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:



RG

RG



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

MODELO Nº 15
TOMADA DE PREÇO 0X/2016

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016.



Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação na Tomada de Preços nº. 0X/2016 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

_____, ____ de _____ de 2016.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para regularizar e viabilizar a operacionalização do aeroporto municipal de Siqueira Campos (identificador "SSQC"), para elaboração do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo de acordo com a Portaria Nº 957/GC3, de 09 de julho de 2015 do Comando da Aeronáutica, ICA 11-3/2015 "Processos da Área de Aeródromos (AGA) no Âmbito do COMAER" e ICA 63-19 "Critérios de Análise Técnica da Área de Aeródromo (AGA)" e encaminhar ao Órgão Regional do DECEA da área de jurisdição;

O Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo deverá ser elaborado levando em consideração a situação atual do aeródromo quanto ao tipo de operação das cabeceiras, ao código de referência de aeródromo da aeronave crítica para cada cabeceira, as categorias de performance das aeronaves em operação e do tipo de uso das cabeceiras.

2. JUSTIFICATIVA

A execução deste serviço atenderá às necessidades do município de Siqueira Campos no que se refere à regularização do aeroporto junto ao Comando Aéreo Regional (COMAR). De acordo com a Portaria nº 957/GC3 de 09/07/2015, é necessário que os operadores de aeródromos aprovem junto ao COMAR responsável pela área em que o aeródromo está localizado o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo. Este plano tem por finalidade demonstrar à autoridade que os gabaritos de livramento de obstáculos aplicáveis ao tipo de operação para o qual o aeródromo está homologado (ou pretende ser homologado) são respeitados nos termos da legislação.

3. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS PELA CONTRATADA

- 3.1. Vistoriar a infraestrutura do aeroporto já existente; constatada qualquer divergência quanto à padronização de cores, iluminação, sistemas de segurança, ou outro item obrigatório à sua homologação, apontar imediatamente as medidas saneadoras por meio de Projeto Básico;
- 3.2. Execução de levantamento topográfico de acordo com as exigências da ICA63-19;
- 3.3. Elaborar o processo de solicitação de aprovação do tráfego e das zonas de proteção do aeroporto junto aos órgãos aeronáuticos responsáveis pelo controle do espaço aéreo brasileiro (DECEA), e encaminhá-lo à autoridade em questão para aprovação;
- 3.4. Acompanhar o trâmite dos processos até sua conclusão;
- 3.5. Para elaboração dos processos, prover equipe especializada composta por técnicos em topografia e engenheiros cartográficos, que será responsável pela análise e validação das informações disponíveis e elaboração das cartas de região requeridas;
- 3.6. Elaboração do Plano Básico de Zoneamento de Aeroporto, contendo Planta do Plano Básico de Zona de Proteção de Aeroporto e Informações Topográficas;
- 3.7. Encaminhamento e acompanhamento do processo junto ao Comando da Aeronáutica, até a obtenção do parecer final.

Observação: a elaboração das plantas e documentação será feita de acordo com as regras estabelecidas na Portaria nº 256/GC5, de 13/05/2011 e ICA63-19.

- 3.8. Os trabalhos de topografia deverão ser feitos "in loco" não aceitando processos baseados em imagens remotas.

4. FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. A contratante pagará à contratada 30% do valor adjudicado mediante a comprovação da entrega do Plano ao órgão Regional do DECEA e 70% do valor adjudicado mediante a aprovação do plano pelo DECEA.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Comprovar, no ato da contratação, sua regularidade junto ao fisco federal, à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, a regularidade trabalhista, prover declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, além da verificação da ausência de proibição de contratar com a Administração;

- 4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no TR e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

6.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

6.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

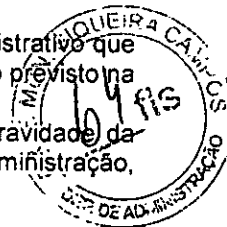
6.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

6.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

6.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

6.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

6.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

- 4.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local acordados, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 4.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, o objeto com seus defeitos;
- 4.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do TR;
- 5.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, os termos de sua proposta e o TR;
- 5.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 5.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 5.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos no TR;
- 5.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Observação: A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente TR, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
 - 6.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 6.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 6.1.3. Fraudar na execução do contrato;
 - 6.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 6.1.5. Cometer fraude fiscal;
 - 6.1.6. Não mantiver a proposta;
- 6.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 6.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 6.2.2. Multa moratória de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do serviço, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 6.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 6.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 6.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;
 - 6.2.5. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 6.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 095/2016.
ORIGEM: COMISSÃO DE LICITAÇÃO.
PARA: ORIGEM.
ASSUNTO: PARECER/LICITAÇÃO.



Trata-se de consulta realizada pelo Presidente da Comissão de Licitação acerca da legalidade do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 13/2016, que iniciará o processo licitatório para a contratação de empresa especializada para a Elaboração do Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo.

A presente análise diz respeito tão-somente aos termos legais do Edital (Tomada de Preços),

A modalidade de licitação eleita pela Comissão está adequada ao limite do art. 23, I, "b", da Lei 8.666/93, devendo ser observada, contudo, a proibição contida no §5º do mesmo artigo, para o caso de ter havido contratação de obras ou serviços da mesma natureza ou no mesmo local cujo somatório ultrapasse o limite referido no citado dispositivo.

Todos os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação aplicável, devendo ser respeitado o prazo para o recebimento das propostas, eis que devem ser observados 15 dias contados da publicação do presente instrumento até o recebimento das propostas ou realização do evento (art. 21, §2º, III).

Importante destacar que o presente Parecer Jurídico foi elaborado sob o ângulo estritamente jurídico, não analisando elementos de caráter financeiro, tais como dotação orçamentária, saldo, fracionamento de despesa, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa, tendo em vista que a análise de tais elementos não são de competência deste advogado.

Deve fazer parte do presente Edital, como seu anexo quando publicado, o projeto básico e/ou executivo das obras, com todas as suas partes, desenhos e especificações e outros complementos, conforme dispõe o art. 40, §2º, I, da lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940- 000
CNPJ: 76.919.083/0001- 89

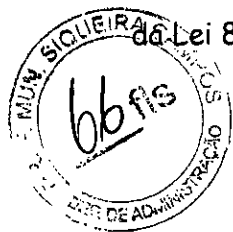
Assim sendo o parecer jurídico é pela LEGALIDADE do Edital de Tomada de Preços, devendo o feito prosseguir em seus posteriores atos, sempre nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Eis o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 15 de julho de 2016.


Carlos Alexandre Ferreira da Silva
OAB PR 47.034.



CONTROLADORIA INTERNA



000067

PARECER Nº 065/16

PROCESSO Nº 071

EMENTA: TOMADA DE PREÇOS 013/2016

Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, o Departamento de Administração requer contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo de acordo com a Portaria nº 0957/GC3, de 09 de julho de 2015 do Comandante da Aeronáutica, nos termos das Leis 8.666/93.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico de fls. 65 e 66 e foram atendidos os requisitos legais e que a licitação está dentro dos parâmetros contábeis e orçamentários, razão pela qual apontamos a necessidade do edital da Tomada de Preços.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 18 de julho de 2016.


Sidney José Custodio de Melo
Presidente da Comissão
Permanente de Controle Interno

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2016-PMJ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2016-PMJ**

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa DEJANE STELLA DE GOUVEIA-ME.
DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a contratação dos serviços de melhoria no PABX de uso da Secretaria de Educação do Município de Japira.
DO VALOR: Pelos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ 2.871,20 (dois mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos), pelo menor preço apresentado.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência durante o exercício de 2016
DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 15 de julho de 2016.

JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DEJANE STELLA DE GOUVEIA
Dejane Stella de Gouveia-ME
CONTRATADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2016

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK (PR), pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ nº 77.778.801/0001-07, estabelecida na Rua Doutor Marins de Camargo nº 106, no município de Conselheiro Mairinck-PR.

Contratada: F. VILA LANDGRAF & CIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 06.082.793/0001-11, com sede no município de Santo Antônio da Platina (PR), na Rua José Bonifácio nº 531, Centro, CEP 85.430-000.

Modalidade: Dispensa de Licitação - artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/90

Processo de Licitação nº 04/2016 - Dispensa nº 04/16

Valor Global: R\$ 844,00 (oitocentos e quarenta e quatro reais).

Objeto: Aquisição de recarga de cartuchos e tonners.

Dotação Orçamentária: 0100101031000120013390390000

Data: 18/07/2016

LEONARDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck (PR)

000068

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ nº 77.778.801/0001-07
Rua Dr. Marins de Camargo nº 106 - Fone: (011) 333-34-41
CNPJ de 0600011 - E-mail: camara@cmairinck.pr.gov.br

PORTARIA Nº 09, de 12 de julho de 2016

Dispõe sobre a Constituição e Nomeação da Comissão Fiscalizadora do Plano de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Constitui a Comissão Fiscalizadora do Plano de Atendimento Socioeducativo, destinada a acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Conselheiro Mairinck (PR), com fundamento no artigo 8º, parágrafo único, da Lei nº 12.594/2012.

Art. 2º Nomeia-se como membros integrantes da Comissão, para o exercício de 2016, os seguintes Vereadores:

1 - João Batista de Moraes (Presidente);
2 - Cláudio Cirilo (Secretário) e
3 - Roberto Crinício (Membro).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Edifício da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezesseis.

LEONARDO PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 36/2016, cujo objeto é: Registro de preços de gêneros alimentícios para merenda escolar - Escola Municipal e Centros Municipais de Educação Infantil, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses. Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
100/2016	Adaiton de Paula Pereira Me	R\$ 182.834,00
101/2016	Gelson Lucio Me	R\$ 109.000,00
102/2016	R tals Ribeiro Duarte Teixeira Me	R\$ 188.860,00
103/2016	D Mille Ind. e Com. de Produtos Alimentícios Ltda	R\$ 251.700,00
104/2016	Alimentare - Atacado de Produtos Alimentícios Me	R\$ 137.900,00

Siqueira Campos, 13 de julho de 2016.
Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ**

Extrato de Contrato - nº Pregão Presencial nº 075/2016
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para atender os diversos departamentos de Administração até 31 de Dezembro de 2016 nos termos da Lei 8.666/97.

Contratante: Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck;
Contrato nº 058/2016

Contratada: F.J Santos Suprimentos Ltda, CNPJ nº 04.895.593/0001-31, com sede na Rua 24 de Maio, 1043, Jardim Santa Izabel, CEP: 85.430-000 da Cidade de Santo Antônio da Platina - PR, no valor mensal de R\$ 2.122,00 (dois mil e cento e vinte e dois reais);
Contrato nº 060/2016

Contratada: Kleber Anabaça Barbosa, CNPJ nº 11.507.110/0001-73 com sede na Rua Floriano Peixoto, 360, Setor 17 e 18 - Pátio Shopping, Santo Antônio da Platina - PR, no valor mensal de R\$ 85.504,41 (Oitenta e seis mil quinhentos e quatro reais e quatro centavos)

Vigência: até 31 de Dezembro de 2016.
Conselheiro Mairinck, 14 de Julho de 2016.

LUIZ CARLOS BANCHES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 37/2016, cujo objeto é: Registro de preços de materiais de expediente para os diversos setores e departamentos do Município, a serem fornecidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses. Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
105/2016	Kleber Anabaça Barbosa EPP	R\$ 30.800,00
106/2016	Editora Carlópolis Ltda Me	R\$ 55.750,00

Siqueira Campos, 15 de julho de 2016.
Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contrato nº 56/2016-Processo administrativo nº 33/2016
Objeto: Contratação de curso de capacitação para elaboração do Plano de Ação Articuladas, para a Secretaria Municipal de Educação

Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR
Contratado: ROBERTO ALVES DA SILVA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ME
Valor Total: R\$ 800,00 (Oitocentos e sessenta reais).

Período de vigência: 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato.
Fundamento legal: art.24 Inc. II da Lei nº 8.666/97 e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 3º, inciso II e alterações posteriores.
São José da Boa Vista PR, 06 de Junho de 2016.

PEDRO BÉRGIO KRONÉS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 46/2016

OBJETO: Registro de preços de medicamentos para abastecimento da Farmácia Básica Municipal, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Anexo I.

PROTÓCOLO até as 08h45min do dia 02/08/2016.
ABERTURA: 02 de agosto de 2016 - Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.
EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.
Siqueira Campos, 18 de julho de 2016.
Miriam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Resumo de Edital nº 13/2016 - Tomada de Preço

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Elaboração do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo de acordo com a Portaria Nº 957/GC3, de 09 de julho de 2015 do Comando da Aeronáutica.

ABERTURA: 02 de Agosto de 2016 - Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1837.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal. Fone: (43) 3571-1122 - Departamento de Administração.
EDITAL COMPLETO: www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.
Siqueira Campos, 18 de Julho de 2016.
Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 45/2016

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada em segurança desarmada, conforme especificações no anexo I do presente edital.

PROTÓCOLO até as 13h45min do dia 01/08/2016.
ABERTURA: 01 de agosto de 2016 - Hora: 14h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.
EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.
Siqueira Campos, 18 de julho de 2016.
Miriam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público que o Processo 66 - Pregão Presencial 41/2016, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) ônibus urbano seminovo, conforme especificação constante no Termo de Referência (anexo I); foi declarado DESERTO, em razão do não comparecimento de empresas interessadas.

Siqueira Campos, 18 de julho de 2016.
Miriam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira

Sapopema

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2016

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Gêneros Alimentícios para as Escolas Municipais do Município de Sapopema - PR. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 29/07/2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - Sapopema - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.sapopema.pr.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 - Centro, Sapopema - PR, ou através do e-mail: licitacao@sapopema.pr.gov.br, no horário de expediente.

Sapopema, 19 de julho de 2016.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

Franciele Flor Delfino
Pregoeira

65446/2016

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2016

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Escola Especial Profª Anadir Mainardes da Costa, Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial - APAE, Conforme Autoriza a Lei Municipal nº 998/2015. A abertura dos envelopes será às 14:00 horas do dia 29/07/2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - Sapopema - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site: www.sapopema.pr.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 - Centro, Sapopema - PR.

Sapopema, 19 de julho de 2016.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Pregoeira

65476/2016

Saúde do Iguaçu

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016. A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 007/2016, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes: Nº EMPRESA 01 PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ Nº 77.744.134/0001-41. VALOR R\$ 339.800,00 (trezentos e trinta e nove mil e oitocentos reais) 02 colocado a empresa SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, CNPJ Nº 08.715.392/0001-87. Valor de R\$ 342.670,07 (trezentos e quarenta e dois mil seiscentos e setenta reais e sete centavos) Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas no respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Saúde do Iguaçu, 18 de julho de 2016.

65331/2016

Licença Prévia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR, torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná concessão da Licença Prévia do Loteamento Residencial Colina, a ser implantado no Município de Saúde do Iguaçu, Estado do Paraná.

Licença de Instalação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, torna público que requereu do Instituto Ambiental do Paraná concessão da Licença de Instalação do Loteamento Residencial Colina, no Município de Saúde do Iguaçu, Estado do Paraná.

65279/2016

Sengés

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 079/2016 - PREGÃO (ELETRONICO) Nº 047/2016 EXCLUSIVO PARA ME/EPP. OBJETO: Aquisição de equipamentos (eletroeletrônico, informática e mobiliários), destinados à execução do Programa Família Paranaense, em conformidade com o Termo de Compromisso celebrado entre o Município de Sengés e o Estado do Paraná por intermédio da SEDS (assinado em 08/05/2015), conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. VENCEDORES:- S. DO LAGO-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO- EPP, nos lotes/itens 02, 03 e 09 do objeto desta licitação, com o valor global de R\$ 6.223,20 (seis mil duzentos e vinte e três reais e vinte centavos). INFANTARIA COMERCIAL EIRELI - ME no lote/ítem 04 do objeto desta licitação, com o valor global de R\$ 1.449,99 (mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos). CONCORDIA SISTEMAS LTDA EPP no lote/ítem 07 do objeto desta licitação, com o valor global de R\$ 2.182,00 (dois mil cento e oitenta e dois reais). FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME no lote/ítem 11 do objeto desta licitação, com o valor global de R\$ 2.789,00 (dois mil setecentos e oitenta e nove reais). Obs 01: lotes/itens 01, 05, 06 e 10 - FRACASSADOS. Obs 02: lote/ítem 08 - DESERTO. HOMOL/ADJ: 18/07/2016. Elietti Jorge/Prefeita

65458/2016

Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 45/2016

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada em segurança desarmada, conforme especificações no anexo I do presente edital.

PROTOCOLO até as 13h45min do dia 01/08/2016.

ABERTURA: 01 de agosto de 2016 - Hora: 14h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 18 de julho de 2016.

Mirlam de Souza Barbosa Lemes

Pregoeira

65453/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 46/2016

OBJETO: Registro de preços de medicamentos para abastecimento da Farmácia Básica Municipal, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Anexo I.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 02/08/2016.

ABERTURA: 02 de agosto de 2016 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 18 de julho de 2016.

Miriam de Souza Barbosa Lemes

Pregoeira

65455/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ Resumo de Edital nº 13/2016 - Tomada de Preço

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Elaboração do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo de acordo com a Portaria Nº 957/GC3, de 09 de julho de 2015 do Comando da Aeronáutica.

ABERTURA: 02 de Agosto de 2016 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1837.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal. Fone: (43) 3571-1122 - Departamento de Administração.

EDITAL COMPLETO: www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 18 de Julho de 2016.

Robson da Silva Reis

Presidente da Comissão de Licitação

65460/2016

Art. 39 - O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo os preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 83, todos da Lei Complementar 101/2000, serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais uma vez atingidos, farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.

Art. 40 - O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2017 em valores correntes, destacando-se pelo menos aquela relativa nos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 41 - O controle de custos da execução do orçamento será efetuado a nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

Art. 42 - O reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais deverá observar a previsão do recursos orçamentários e financeiros constantes da Lei Orçamentária de 2017, e de seus Créditos Adicionais em categoria de programação específica, observando os limites do art. 20, inciso III, e do art. 21 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único - Município concederá recomposição dos vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas, pertencentes aos quadros de pessoal estatutário e celetista no exercício 2017, de acordo com índices reajustados pelo Governo Federal previstos na edição sabão mínimo nacional e observará a variação do INPC dos últimos 12 meses.

Art. 43 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos quinze (15) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (2016).

LUIS CARLOS SANCHES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
VARA CÍVEL DE SIQUEIRA CAMPOS - PROJUDI
Rua Rio Grande da Norte, 1932 - Vila Santa Isabel - Siqueira Campos/PR - CEP:
81.940.000 - Fone: (41) 3571-1371

EDITAL DE LICITAÇÃO COM O PREZO DE REFERENCIADAS

Edital de Licitação de mercadorias, suportes técnicos e não técnicos, nos autos nº 1513/24/2016/16-0163 de AÇÃO DE USUCAPIÃO movida por LA CELIA APARECIDA GONCALVES E SEBASTIÃO GONCALVES FILHO, com relação ao seguinte imóvel: "Um terreno rural, com a área de 1 (um) alqueire no seg. 40.101,41 m², igual a 4.010,1 hectares, situado no Bairro Água da Pedreira, entre municípios e Comarca tendo este imóvel as seguintes divisas, metragens e confrontações: "Iniciando no vértice denominado M16, em terreno com entrada municipal que liga Siqueira Campos ao Bairro de Barbosas, daí segue com azimute e distância de 117º53'37" - 11,35m, até o vértice M1, daí segue com azimute e distância de 87º53'37" - 54,39m, até o vértice M6, daí segue com azimute e distância de 71º13'12" - 55,64m, até o vértice M7, daí segue com azimute e distância de 5º06'56" - 96,22m, até o vértice M8, daí segue com azimute e distância de 0°29'01" - 17,33m, até o vértice M9, confrontando com João Antônio da Silva, daí segue com azimute e distância de 101º14'28" - 170,33m, até o vértice M10, confrontando com Dercy Azeiteira, daí segue com azimute e distância de 163º40'10" - 87,25m, até o vértice M11, daí segue com azimute e distância de 171º36'23" - 61,60m, até o vértice M12, daí segue com azimute e distância de 160º01'01" - 35,42m, até o vértice M13, confrontando com Terézinha Clarinda Valim Barbosa, daí segue com azimute e distância de 207º49'00" - 241,26m, até o início dessa descrição, no vértice M16 - norte e meridional desvirtuado em metros "1", para que no prazo de 15 (quinze) dias manifestem interesse nos autos, sob pena de perda e confissão desta. Em. (KSIANE, OSMIS NOGUEIRA), Escrevente Juremática do Ofício de Registro Civil e Subscritor.

CAMILA FURTADO TATIBNER
Juíza de Direito

PSDB
PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Partido da Social Democracia Brasileira - Comissão Promova Municipal em Japira, conforme determina o Estatuto Partidário, CONVOCA seus conveniados para participarem da Convenção Municipal a realizar-se no dia 04 de Agosto de 2016 na Rua Av. Prefeito Moacyr Costa, nº 123, às 19:00 horas, nesta cidade, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

Escolha dos candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores para as eleições deste ano. Apreciar possíveis coligações com outras agremiações partidárias, tanto para as eleições majoritárias e proporcionais. Outros assuntos de interesse partidário.

Japira, 21 de Julho de 2016

NELSON CEBARE DE OLIVEIRA WEISHEIMER
PRESIDENTE PSDB - JAPIRA / PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Resumo de Edital nº 13/2016 - Tomada de Preço
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Elaboração do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo de acordo com a Portaria Nº 957/GC3, de 09 de julho de 2015 do Comando da Aeronáutica.
ABERTURA: 02 de Agosto de 2016 - Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1837.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Fone: (43) 3571-1122 - Departamento de Administração.
EDITAL COMPLETO: www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.
Siqueira Campos, 18 de Julho de 2016.
Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação

ERRATA
No Resumo do Edital nº 13/2016 - Tomada de Preços, publicado no dia 19 de Julho de 2016, onde lê-se: "ABERTURA: 02 de Agosto de 2016 - Hora: 09h00min", lê-se: "ABERTURA: 04 de Agosto de 2016 - Hora: 09h00min".

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (41) 3571-1122

PORTARIA 062/2016

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear **ELIANE PASSOS DA SILVA**, RG. 6.658.734-1/PR, para o cargo de Chefe de Atendimento ao Usuário de Saúde, de provimento em comissão

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2016

Publique-se

Siqueira Campos, 11 de julho de 2016

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (41) 3571-1122

PORTARIA 063/2016

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear **KAROLINE PEREIRA DO AMARAL**, RG. 10.825.857-8/PR, para o cargo de Chefe da Farmácia e Aquicultura, de provimento em comissão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de julho de 2016

Publique-se

Siqueira Campos, 18 de julho de 2016

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (41) 3571-1122

PORTARIA 064/2016

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear **LIANO INOCENCIO DA ROSA**, RG. 6.556.535-4/PR, para o cargo de Chefe de Política Habitacional Urbana e Rural, de provimento em comissão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de julho de 2016

Publique-se

Siqueira Campos, 19 de julho de 2016

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (41) 3571-1122

PORTARIA 065/2016

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Artigo 1º - Elevar ao cargo **SHELLEY CHRISTINA GOIS DE OLIVEIRA**, RG. 10.084.385-5/PR, do cargo de Psicóloga II

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2016

Publique-se

Siqueira Campos, 21 de julho de 2016

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (41) 3571-1122

PORTARIA 066/2016

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE

Artigo 1º - Prestar a Licitação para Vencimentos, com caráter de emergência **CLAIRINDA SOUZA** para o cargo de Psicóloga, através do instrumento de licitação nº 13/2016-2016

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de julho de 2016

Publique-se

Siqueira Campos, 21 de julho de 2016

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

000070

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2016

A Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2016, que após a análise e verificação do recurso interposto pela Empresa LEGNET ENGENHARIA LTDA e das Contrarrazões interpostas pela Empresa VENTURI & ZEN LTDA, resolve: não dar provimento ao Recurso da Empresa LEGNET ENGENHARIA LTDA; e aceitar e considerar as Contrarrazões apresentadas pela Empresa VENTURI & ZEN LTDA. Com isso, fica mantida a decisão anteriormente proferida permanecendo HABILITADAS no certame as empresas CATEDRAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, LEGNET ENGENHARIA LTDA, TERPASUL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, VENTURI & ZEN LTDA e VIAPLAN ENGENHARIA LTDA. Permanece também que a sessão de abertura dos Envelopes Nº 02 (Proposta de Preços) será realizada no dia 25/07/2016 às 10:30 horas, na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações, desta Prefeitura, localizada a Rua Passos de Oliveira, nº 1.101 - Centro. A íntegra do Termo de Julgamento está disponível no site www.jo.d.o.p.r.a.gov.br.

São José dos Pinhais, 20 de julho de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS
E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

66789/2016

São Miguel do Iguaçu

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE PREVIA

O Município de São Miguel do Iguaçu - PR, torna público que requereu ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná, a Licença Previa da MATERNIDADE MUNICIPAL, na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 397, Centro, São Miguel do Iguaçu-PR.

66255/2016

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE
INSTALAÇÃO

O Município de São Miguel do Iguaçu, torna público que requereu ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná, a Renovação da Licença de Instalação para a ser implantada no PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, sito na Rua Nereu Ramos, 141, Centro, Município de São Miguel do Iguaçu-PR.

66253/2016

Sapopema

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2016

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos Interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Geladeira para a Cozinha da Secretaria de Assistência Social e Materiais para desenvolver Trabalhos nos Projetos de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS do Município de Sapopema - PR. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 04/08/2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - Sapopema - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.sapopema.pr.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 - Centro, Sapopema - PR.

Sapopema, 22 de julho de 2016.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito MunicipalFranciele Fior Delfino de Oliveira
Pregoeira

66942/2016

Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 47/2016

OBJETO: Registro de preços de molas, mangueiras, molejos, pinos de centro e grampos para os veículos da frota municipal, a serem fornecidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 09/08/2016.

ABERTURA: 09 de agosto de 2016 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 21 de julho de 2016.

Mirlam de Souza Barbosa Lemes

Pregoeira

67092/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Resumo de Edital nº 13/2016 - Tomada de Preço

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo de acordo com a Portaria Nº 957/GC3, de 09 de julho de 2015 do Comando da Aeronáutica.

ABERTURA: 02 de Agosto de 2016 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1837.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal. Fone: (43) 3571-1122 - Departamento de Administração.

EDITAL COMPLETO: www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 18 de Julho de 2016.

Robson da Silva Reis

Presidente da Comissão de Licitação

ERRATA

No Resumo do Edital nº 13/2016 - Tomada de Preços, publicado no dia 19 de Julho de 2016, onde lê-se... "ABERTURA: 02 de Agosto de 2016 - Hora: 09h00min", lê-se... "ABERTURA: 04 de Agosto de 2016 - Hora: 09h00min".

66961/2016

Tapejara

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2016

O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 010, de 15 de janeiro de 2016, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 047/2016, visando à Aquisição de alimentos especiais para suplementação de dieta alimentar, destinados aos pacientes cadastrados junto ao Departamento de Saúde do Município de Tapejara, conforme descrição constante no Termo de Referência - Anexo III do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 04 de agosto de 2016, às 14h00min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 21 de julho de 2016. Pregoeiro Oficial

66904/2016

Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 057/2016

OBJETO: contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de: Lote 01: Reforma do Terminal Urbano Vila Pioneiro, localizado na Rua 1ª de Maio, esquina com a Rua Alcides P. dos Santos e com a Rua Tomaz Gonzaga, Loteamento Boa Esperança II, Vila Pioneiro, neste município de Toledo-Pr. Conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projetos, anexo ao processo licitatório. Lote 02: Fechamento da quadra de esportes da Escola Estadual Jardim Porto Alegre, localizada na Rua Erechim, L01 a 17, Q H 11, Jardim Porto Alegre, Região 6, em conformidade com autorização da Secretaria de Estado da Educação. Conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projetos, anexo ao processo



CÂMARA MUNICIPAL

Siqueira Campos - Estado do Paraná

PORTARIA Nº 006/2016

O vereador RODRIGO FERREIRA DA SILVA GARANHANI, Presidente da Câmara Municipal de Siqueira Campos, PR, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 40, XXIV, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares à servidora SIMONE APARECIDA DA SILVA, referente ao período aquisitivo 2015/2016, com início em 12/08/2016 e término em 31/08/2016.

Os 10 (dez) dias restantes serão objeto de concessão, nos termos do art. 99, § 5º, da Lei Municipal nº 001/98 - Estatuto dos Servidores Municipais.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Siqueira Campos - PR, 02 de agosto de 2016

RODRIGO FERREIRA DA SILVA GARANHANI
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.033/0001-49

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571-1122

PORTARIA 067/2016

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, SERGIO AUGUSTO SIMON, RG. 5.273 510-8/PR, do cargo de Agente Administrativo IV.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2016.

Publique-se.

Siqueira Campos, 22 de Junho de 2016

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ
Extrato de Contrato nº 120/2016 tendo em vista a **HOMOLOGAÇÃO** do Pregão nº 43/2016.
CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos.
CONTRATADA: Ana Clara Dal Negro Alves Me.
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em avaliação de imóveis para prestar serviços de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 46.920,00 (quarenta e seis mil novecentos e vinte reais)

Siqueira Campos, 01 de agosto de 2016.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de abertura de Licitação - Pregão Presencial nº 50/2016.
OBJETO: Registro de preços de peças e serviços de auto elétrica para os veículos da frota municipal, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.
Protocolo até as 08h45min do dia 18/08/2016.
ABERTURA: 18 de agosto de 2016 - Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro, nº 1837, Centro.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122
Email: licitação@siquelracampos.pr.gov.br.
EDITAL COMPLETO - WWW.doe.siquelracampos.pr.gov.br.
Siqueira Campos, 01 de agosto de 2016.
Miriam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Resumo de Edital nº 13/2016 - Tomada de Preço

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo de acordo com a Portaria Nº 957/GC3, de 09 de julho de 2015 do Comando da Aeronáutica.

ABERTURA: 04 de Agosto de 2016 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1837.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Fone: (43) 3571-1122 - Departamento de Administração.

EDITAL COMPLETO: www.doe.siquelracampos.pr.gov.br.

ERRATA

Informa outrossim, que a licitação adinda "sine die" fica remarcada para o dia 10 (dez) de agosto de 2016 às 14 00 horas". Todas as cláusulas do Edital e Anexos do processo licitatório TP 13/2016 permanecem inalterados e vâldos em plena vigência.

Siqueira Campos, 02 de Agosto de 2016

Rubson da Silva Reis

Presidente da Comissão de Licitação

000072

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de abertura de Licitação - Pregão Presencial nº 51/2016.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestar serviços de funilaria e pintura para manutenção dos veículos da frota municipal, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.
Protocolo até as 08h45min do dia 19/08/2016.

ABERTURA: 19 de agosto de 2016 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro, nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122

Email: licitação@siquelracampos.pr.gov.br.

EDITAL COMPLETO - WWW.doe.siquelracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 01 de agosto de 2016

Miriam de Souza Barbosa Lemes

Pregoeira

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 120/2016

PEDRO SERGIO KRONFIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente:

Considerando o pedido de promoção de cargo, formulado pelo servidor EDINEIA PEREIRA LIMA DA SILVA, matrícula 327-1, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, inscrito no Conselho de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR para a Servidora Municipal EDINEIA PEREIRA LIMA DA SILVA, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 327-1, a Licença por Motivo de Doença em Favor da Família, concedida pela PORTARIA 103/2014 de 03/11/2014, em razão de ser indispensável sua assistência pessoal não podendo ser provida simultaneamente com o exercício do seu cargo, ao seu filho MARCELO PAULO DA SILVA, Cerr. Nascimento nº 4.770, de acordo com Artigos 95, 96 e 97 da Lei Municipal 571/2003 - Estatuto dos Servidores do Município de São José da Boa Vista.

Artigo 2º - A promoção da licença de que trata esta Portaria será a contar da data de 03/08/2016 a 02/09/2016 podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal 571/2003, Seção VII, Artigos 95, 96 e 97 e Lei Municipal 692/2009 mediante apresentação de novo parecer médico e do setor de Assistência Social.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumprasse.

Edição da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2016. São José da Boa Vista, 02 de agosto de 2016.

PEDRO SERGIO KRONFIS

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF. PREGÃO PRESENCIAL 14/2016 - REGISTRO DE PREÇOS

O pregoeiro oficial, Wllyls Manoel Barbosa, comunica aos interessados no tombamento do objeto do Pregão Presencial nº 14/2016, que após a homologação do objeto a pregoeira, foi formalizada a seguinte Ata de Registro de Preços:

Nº	Proprietário	Item	Valor Total
13	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS EPP	01 e 17	R\$ 34.497,50

A Ata de Registro encontra-se disponível no site: <http://www.sajobovista.pr.gov.br>

São José da Boa Vista-PR, 02 de agosto de 2016

Wllyls Manoel Barbosa

PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF. PREGÃO PRESENCIAL 14/2016 - REGISTRO DE PREÇOS

O pregoeiro, Acil Wllyls Manoel Barbosa, comunica aos interessados no tombamento do objeto do Pregão Presencial nº 14/2016, que após a homologação do objeto a pregoeira, foi formalizada a seguinte Ata de Registro de Preços:

Nº	Proprietário	Item	Valor Total
14	ELISIANA GOMES DE PINHA E CIA LTDA ME	01 e 02	R\$ 230.900,00

A Ata de Registro encontra-se disponível no site: <http://www.sajobovista.pr.gov.br>

São José da Boa Vista-PR, 02 de agosto de 2016

Wllyls Manoel Barbosa

PREGOEIRO OFICIAL

JORNALÍSTICA CORREIO DO NORTE S/C LTDA

REDAÇÃO JORNAL

Rua Pinel, 1546

Siqueira Campos - Paraná

(43) 3571-3646 | (43) 9634-8882

INFORMATIVO

TODO MATERIAL E CONTEÚDO É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DOS SEUS AUTORES E NÃO EXPRESSAM NECESSARIAMENTE A OPINIÃO DESTA JORNAL

CNPJ: 07.117.234/0001-02

Site: www.correionoticias.com.br

diagramacao@correionoticias.com.br

REPRESENTAÇÃO

MERCORNET Representação de Veículos de Comunicação LTDA

Rua Dnyr Adolfo de A. Barbosa, 76 conj. C3

Box View - Curitiba PR

Fone: 41-3873-4444 | Fax: 41-3078-2633

Redação

Editorial

Assessoria

Assessoria

Assessoria

Assessoria

Assessoria

Assessoria

Assessoria

Assessoria

Assessoria

Assessoria

Assessoria

Assessoria

Assessoria

Sigla

Correio

Correio

Correio

Correio

Correio

Correio

Correio

Correio

Correio

Correio

Correio

Correio

Correio

Correio

Sigla

Correio

Correio

Correio

Correio

Correio

Correio

Correio

Correio

Correio

Correio

Correio

Correio

Correio

Correio

FILIADO A

Associação dos

Jornalistas do

Interior do Paraná



CIRCULAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Resumo de Edital nº 13/2016 - Tomada de Preço

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo de acordo com a Portaria Nº 957/GC3, de 09 de julho de 2015 do Comando da Aeronáutica.

ABERTURA: 04 de Agosto de 2016 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1837.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Fone: (43) 3571-1122 - Departamento de Administração.

EDITAL COMPLETO: www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

ERRATA

Informa, outrossim, que a licitação adiada "sine die" fica remarcada para o dia "10 (dez) de agosto de 2016, às 14:00 horas". Todas as cláusulas do Edital e Anexos do processo licitatório TP 13/2016 permanecem inalterados e válidos em plena vigência.

Siqueira Campos, 02 de Agosto de 2016.
Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação

70854/2016

Telêmaco Borba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2016

Objeto: Serviços de Apoio Para Pacientes em Tratamento de Saúde e Acompanhantes, na Cidade de Campo Largo e Curitiba, do tipo Menor Preço Unitário Por Lote.

Local, dia e hora para entrega de documentos e propostas:

Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba - PR.

Data: 16/08/2016 e **Horário:** 08h30m.

Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações no endereço supra citado ou através do endereço eletrônico:

http://www.telamacoborba.pr.gov.br/licitacao/consulta_edital.php

Telêmaco Borba, 02 de agosto de 2016.

Matilde Maria Bittencourt

Pregoeira

70841/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2016

Objeto: Aquisição de Material de Pintura, do tipo Menor Preço Unitário por Item, Através do Sistema de Registro de Preço, Para contratação exclusiva de MEI/ME/EPP, com possibilidade de abertura para ampla disputa.

Local, dia e hora para entrega de documentos e propostas:

Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba - PR.

Data: 17/08/2016 e **Horário:** 08h30m.

Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações no endereço supra citado ou através do endereço eletrônico:

http://www.telamacoborba.pr.gov.br/licitacao/consulta_edital.php

Telêmaco Borba, 02 de agosto de 2016

Danielle Vieira Kunz

Pregoeira

70842/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2016

Objeto: Aquisição de Material Hidráulico, do tipo Menor Preço Unitário por Item, Através do Sistema de Registro de Preço, Para contratação exclusiva de MEI/ME/EPP, com possibilidade de abertura para ampla disputa.

Local, dia e hora para entrega de documentos e propostas:

Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba - PR.

Data: 18/08/2016 e **Horário:** 08h30m.

Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações no endereço supra citado ou através do endereço eletrônico:

http://www.telamacoborba.pr.gov.br/licitacao/consulta_edital.php

Telêmaco Borba, 02 de agosto de 2016

Matilde Maria Bittencourt

Pregoeira

70844/2016

Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 - TRÂNSITO

OBJETO: seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento de materiais (placas) de sinalização de trânsito, para atender a demanda dos serviços de sinalização do Fundo Municipal de Trânsito de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 17 de AGOSTO de 2016, às 14h00min

PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2016

OBJETO: seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais hospitalares para serem usados nas Unidades Básicas de Saúde e UPA (Unidade de Pronto Atendimento) da Secretaria da Saúde, do Município de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 23 de AGOSTO de 2016, às 14h00min

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2016

OBJETO: seleção de propostas visando a contratação de Solução Integrada Interativa de Computador, Projétil e Lousa Digital - Computador Interativo para atender as demandas das diversas escolas do Município de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 17 de Agosto de 2016, às 08:31 horas. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 49.560,00 (quarenta e nove mil quinhentos e sessenta reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/2016

OBJETO: aquisição de mobiliário através do Programa Orçamento Participativo para a Escola Municipal Shirley Maria Lourenço Soares. **DATA DE ABERTURA:** 18 DE AGOSTO DE 2016, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 25.697,21 (vinte e cinco mil seiscentos e noventa e sete reais e cinco centavos)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2016

OBJETO: seleção de propostas objetivando a contratação de empresa para aquisição de 01 veículo tipo furgão ambulância e 01 veículo tipo passageiro sedan 0 KM - para atendimento ao objeto do Convênio (Plano de Trabalho) entre a Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas e o Município de Toledo Fortalecimento das Ações do CAPS AD - Toledo-PR - Convênio Nº 05 2015.CAAP/CGG/DC/SENAD - Processo Nº 08129 016 483 2015-14 - Ministério da Justiça. **DATA DE ABERTURA:** 18 DE AGOSTO DE 2016, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 160.890,00 (cento e sessenta mil oitocentos e noventa reais), incluindo todos os itens do Objeto deste Edital e respeitando o valor máximo por item relacionado no Anexo I, sendo Lote 01: R\$ 117.900,00 (cento e deessete mil e noovecentos reais e Lote 02: R\$ 42.990,00 (quarenta e dois mil novecentos e noventa reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 178/2016

OBJETO: a seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de recargas de gás de cozinha e cascos de botijão de gás, para atender Escolas e Creches Municipais, Bibliotecas Públicas e Secretaria Municipal da Educação. **DATA DE ABERTURA:** 22 de AGOSTO de 2016, às 08h30min.

TOMADA DE PREÇOS Nº 059/2016

OBJETO: contratação de horas/máquina de empresa especializada para prestação de serviços na reforma, construção, manutenção e recuperação de tanques esvaziados taxados no Município de Toledo, por um período de 12 (doze) meses, conforme Lei "R" nº 12 de 27 de março de 2013. **DATA DE ABERTURA:** 22 de AGOSTO de 2016 às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 321.600,00 (trezentos e vinte e um mil e seiscentos reais)

TOMADA DE PREÇOS Nº 061/2016

OBJETO: contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) de LOTE 01: serviços de iluminação da Rua Marechal Floriano da Rua Nossa Senhora do Rosário, da Rua 20 de Setembro e da Rua Almirante Tamandare, neste município de Toledo. LOTE 02: serviços de iluminação da Rua Olegário Mariano, trecho entre a Rua Jacob Kaeffer e a Rua Osvaldo Aranha, neste município de Toledo. Tudo conforme orçamento cronograma físico financeiro e projetos, anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 23 de AGOSTO de 2016 às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 103.175,26 (cento e três mil cento e setenta e cinco reais e seis centavos), sendo LOTE 01: R\$ 91.022,02 (noventa e um mil vinte e dois reais e dois centavos) e LOTE 02: R\$ 12.153,24 (doze mil cento e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos).

O(s) edital(is) encontram-se à disposição para aquisição no site www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardo, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (43) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

AVISO DE ALTERAÇÃO REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2016

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, cujo objeto é seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais odontológicos para a Secretaria da Saúde do Município de Toledo, sofreu alteração na Unidade de Medida do Item 168 do Anexo I do edital. As alterações estão disponíveis no site www.toledo.pr.gov.br

Assim, por consequência, os envelopes que deveriam ser protocolados até o dia 05 de AGOSTO de 2016, às 08h30min, poderão ser protocolados até às 08h30min do dia 24 DE AGOSTO DE 2016, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, conforme prevê o edital. Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital.

NETILIO JOSE HUBNER

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

02 de agosto de 2016

70898/2016

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 13/2016 - TP

Processo Administrativo: 77/2016
Processo de Licitação: 72/2016
Data do Processo: 18/07/2016

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 32/2016 (Sequência: 1)

000074

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratacao de empresa especializada para regularizar e viabilizar a operacionalizacao do aeroporto municipal de Siqueira Campos (identificador gSSQCh), para elaboracao do Plano Basico de Zona de Protecao do Aerodromo.

Aos 10 (dez) dias do mes de Agosto do ano de 2016, estiveram presentes na sala de licitações os membros da comissão de licitação. Aguardado ate as 9:15 (nove e quinze) horas, nao comparceram empresas interessadas em participar da presente licitação, foi entao a mesma declarada deserta.

Siqueira Campos, 10 de Agosto de 2016

COMISSÃO:

ROBSON DA SILVA REIS

FLAVIA DE FATIMA MORAES

FABRICIO JOSE GONCALVES

..... - Presidente da Comissão de Licitação
..... - MEMBRO
..... - MEMBRO

